



00402

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.372, DE 01 DE Julho DE 1.993.

Dispõe sobre a fixação da Unidade Fiscal do Município de Taubaté - UFMT - para o mês de Julho de 1.993.

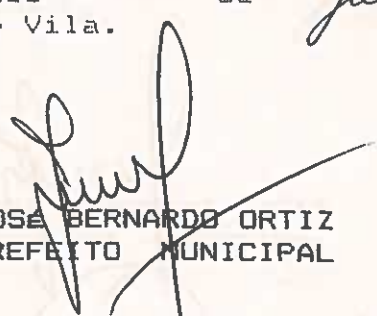
JOSÉ BERNARDO ORTIZ, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Parágrafo Único, do Artigo 363, da Lei Complementar nº 002, de 17/12/90, com nova redação dada pelo Artigo 10, da Lei Complementar nº 015, de 05/11/1.991,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica fixado em CR\$ 1.758.399,89 (hum milhão, setecentos e cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos) o valor da Unidade Fiscal (UFMT) a vigorar durante o mês de Julho de 1.993.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Julho de 1.993, elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 01 de Julho de 1.993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO